

DECRETO Nº 2.109, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 9º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.483, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 223.090,00 (duzentos e vinte e três mil e noventa reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

04.01.04.123.0002.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS	
3.3.1.90.16.0000 – 46954	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 3.000,00
Recurso 1 – Livre		
05.01.04.122.0002.2018	MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.1.90.11.0000 – 46990	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 50.000,00
3.3.1.90.13.0000 – 47138	Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 59.000,00
Recurso 0001 – Livre		
07.01.12.122.0002.2041	MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. DE EDUCAÇÃO	
3.3.1.90.11.0000 – 524	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 20.000,00
3.3.1.90.13.0000 – 525	Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00
3.3.1.90.94.0000 – 11396	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.100,00
	SUBTOTAL	R\$ 37.100,00
Recurso 0020 – MDE		
07.02.12.367.0015.2049	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “POSSO VIVER”	
3.3.1.90.04.0000 – 47068	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.03.12.361.0014.2060	MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (60%)	
3.3.1.90.04.0000 – 416	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
Recurso 0031 – FUNDEB		
07.03.12.361.0014.2061	MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (40%)	
3.3.1.90.16.0000 – 581	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 4.000,00
Recurso 0031 – FUNDEB		
07.03.12.367.0015.2050	MANUT. DA E. M. ED. ESPEC. “POSSO VIVER” (60%)	

3.3.1.90.16.0000 – 47226	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 20.000,00
Recurso 0031 – FUNDEB		
08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE	
3.3.1.90.08.0000 – 47385	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$ 11.990,00
3.3.1.90.13.0000 – 47123	Obrigações Patronais.....	<u>R\$ 28.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 39.990,00
Recurso 0040 – ASPS		
10.01.20.122.0002.2121	MAN. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.1.90.16.0000 – 47100	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	<u>R\$ 15.000,00</u>
Recurso 0001 – Livre		
	TOTAL.....	R\$ 223.090,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.1.90.11.0000 – 46935	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 50.000,00
Recurso 0001 – Livre		
02.02.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIVID. DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.1.90.11.0000 – 46976	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 9.000,00
Recurso 0001 – Livre		
04.01.04.123.0002.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS	
3.3.1.90.13.0000 – 46953	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
Recurso 0001 – Livre		
07.02.12.361.0014.2046	MANUT DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNICIPAL	
3.3.1.90.11.0000 – 47193	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 20.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.02.12.365.0013.2043	MANUT. ESC. EDUC. INF. CARMELINDA C. MARIANI	
3.3.1.90.11.0000 – 603	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 17.100,00
Recurso 0020 – MDE		
07.02.12.367.0015.2049	MANUTUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “POSSO VIVER”	
3.3.1.91.13.0000 – 780	Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.03.12.361.0014.2060	MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (60%)	
3.3.1.90.11.0000 – 47282	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 25.000,00
Recurso 0031 – FUNDEB		
07.03.12.361.0014.2061	MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (40%)	
3.3.1.90.11.0000 – 47260	Vencimento e Vantagens fixas – Pessoa Civil	R\$ 4.000,00
Recurso 0031 – FUNDEB		
07.03.12.367.0015.2050	MANUT. DA E. M. ED. ESP. “POSSO VIVER” (60%)	
3.3.1.90.11.0000 – 452	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 20.000,00
Recurso 0031 – FUNDEB		
08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE	
3.3.1.90.09.0000 – 653	Salário Família	R\$ 4.990,00
3.3.1.91.13.0000 – 47124	Obrigações Patronais.....	<u>R\$ 35.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 39.990,00
Recurso 0040 – ASPS		

10.01.20.122.0002.2121 MAN. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.1.90.04.0000 – 47097 Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00
Recurso 0001 – Livre
TOTAL.....R\$ 223.090,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração